



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, relativos ao funcionamento das Comissões Permanentes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 53, da Resolução n.º 003/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. As Comissões poderão apresentar, por meio de ofício, requisição ao Prefeito Municipal de informações e providências que julgarem necessárias, que se refiram a proposições sob apreciação, caso em que o prazo para emissão de Parecer ficará suspenso até o atendimento da requisição.” (NR)

Art. 2º Fica incluído o art. 53-A à Resolução n.º 003/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, com a seguinte redação:

“Art. 53-A. Quando qualquer das Comissões Permanentes, de forma conjunta ou individual, solicitar manifestação de órgãos técnicos da Câmara Municipal, a fim de subsidiar a emissão de Parecer, o prazo para emissão deste ficará suspenso até a apresentação da manifestação solicitada.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Celso Pinto, nº 62, Guanabara, Alfredo Chaves, ES - CEP: 51.200-000 - Telefone: (27) 3289-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se órgão técnico da Câmara Municipal toda unidade integrante de sua estrutura administrativa e funcional, regulamentada em lei própria, composta por servidores ou profissionais com conhecimento especializado e incumbida de prestar apoio técnico, jurídico, contábil, legislativo, tecnológico ou administrativo às atividades do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 3º O art. 49, da Resolução n.º 003/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. Será lavrada ata de cada reunião das Comissões Permanentes, que será assinada por todos seus membros, sendo a sua lavratura e guarda de responsabilidade de Vereador designado para o ato.”
(NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 08 de junho de 2026.

WARLEI FERRARINI PESSALI
Vereador

(Assinado eletronicamente)

HERMES LUIZ M. ATHAIDES
Vereador

(Assinado eletronicamente)

ODAIR AUGUSTO BASSO
Vereador

(Assinado eletronicamente)

CHARLES GAIGHER
Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Celso Pinto, nº 62, Guanabara, Alfredo Chaves, RJ - CEP: 24.063-000 - Telefone: (24) 3289-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover a atualização e o aperfeiçoamento de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, especialmente no que se refere ao funcionamento das Comissões Permanentes.

As alterações propostas decorrem da necessidade de adequação dos procedimentos internos às novas e crescentes demandas submetidas à análise das Comissões, as quais exigem maior organização, eficiência e suporte técnico no desenvolvimento de suas atividades.

Nesse contexto, a proposta busca aprimorar rotinas, conferir maior clareza às normas regimentais e assegurar melhores condições para a instrução e apreciação das matérias legislativas, em consonância com a evolução das práticas administrativas e legislativas.

Assim, a medida visa fortalecer o desempenho das Comissões e contribuir para a qualidade do processo legislativo, razão pela qual se submete à apreciação dos Nobres Pares.

Alfredo Chaves (ES), 08 de junho de 2026.

WARLEI FERRARINI PESSALI

Vereador

(Assinado eletronicamente)

HERMES LUIZ M. ATHAIDES

Vereador

(Assinado eletronicamente)

ODAIR AUGUSTO BASSO

Vereador

(Assinado eletronicamente)

CHARLES GAIGHER

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003600360036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II
da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pimenta, nº 62, Grova da Breja, Alfredo Chaves, ES - CEP: 51200-000 - Telefone: (27) 3289-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003600360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em 08/06/2026 11:23

Checksum: **506433C95CE84735C24F05AF7F0460FB65184B9C3E97189B9A4F349CE2C46E99**

Assinado eletronicamente por **Odair Augusto Basso** em 08/06/2026 11:24

Checksum: **36B5D615815C8FCE2C3DCBFA85610390E6A816C1FC6972B1ACD1A91B2E698481**

Assinado eletronicamente por **Charles Gaigher** em 08/06/2026 11:31

Checksum: **1BBB044E7DC252F54B20DECEF004C61B7C7BAC27C9532991BA61E0C7E97EB019**

Assinado eletronicamente por **Hermes Luiz Marchiori Athaides** em 08/06/2026 13:34

Checksum: **15460AFBB04FFA26F51076877336B624470CC3569063BDC5992180606450EACD**

